



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei nº 194

DE 26 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

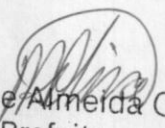
A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno para a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Catolezinho – APEPRUC, cujo terreno medindo dezenove metros e trinta centímetros (19,30M) de frente, por vinte e quatro metros e sessenta centímetros (24,60M) ditos de fundo localizados no Sítio Catolezinho, confrontando-se ao Leste, ao Oeste, ao Norte e ao Sul com terras do Sr. Raimundo Nobre da Silva.

Art. 2º - No terreno de que trata o Artigo 1º, existe uma edificação em avançado estado de deterioramento, onde funcionava a Escola Municipal Francisco Ferreira da Cruz.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 26 de junho de 2001.


Nevanda de Almeida O. Lima
Prefeita

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal